

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	5
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	6
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	8
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	12
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**PORTARIA Nº 3223, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34 e 00058.087076/2013-07, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo I desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo, conforme resultados do recursos julgados pelo Comitê de Desenvolvimento de Carreira - CDC:

- I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;
- II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;
- III - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;
- IV - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V; e
- V - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

§ 1º Fica revogado o reposicionamento dos servidores de que trata este artigo disposto nas portarias listadas no Anexo II desta Portaria.

§ 2º Ficam revogadas as progressões e promoções dos servidores de que trata este artigo dispostas na Portaria nº 2813, de 25 de outubro de 2013, publicada no BPS V.8, n.43, de.

§ 3º As progressões e promoções de que trata este artigo não poderão implicar em decesso remuneratório, considerado o reposicionamento concedido a esses servidores por meio das portarias listadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

(*) Texto integral – Anexos I ao BPS.

PORTARIA Nº 3224, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34 e 00058.087076/2013-07, resolve:

Art. 1º Progredir os servidores ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo, conforme Anexo I desta Portaria:

I - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

II - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

III - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V; e

Art. 2º Promover os servidores ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo, conforme Anexo II desta Portaria:

I - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

(*) Texto integral – Anexos II ao BPS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 3206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 399, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2928, de 07 de novembro de 2013, publicada no BPS nº 45, de 08 de novembro de 2013, referente ao Processo nº 60800.031741/2011-18, ante as razões apresentadas no Ofício nº 23/CSI/031741/ANAC, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 3207, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 400, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2930, de 07 de novembro de 2013, publicada no BPS nº 45, de 08 de novembro de 2013, referente ao Processo nº 60800.043880/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 32/CS, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 3208, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABRÍCIO SOUSA RÊGO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 16305817, GUSTAVO CARVALHO REIS, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1611892 e VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 1478830, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.048569/2011-23 e apenso nº 60800.023243/2010-11 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 3209, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIANA CORREIA MOURENTE MIGUEL; Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1609312, designada pela Portaria nº 2980, de 14 de novembro de 2013, publicada no BPS nº 46, de 14 de novembro de 2013, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.078576/2012-69;

Art. 2º Designar a servidora ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, para substituir a servidora ora dispensada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 3210, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1592, de 20 de junho de 2013, publicada no BPS nº 25, de 21 de junho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2672, de 10 de outubro de 2013, publicada no BPS nº 41, de 11 de outubro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.045326/2013-23, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/CPAD, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 3211, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1059, de 25 de abril de 2013, publicada no BPS nº 17, de 26 de abril de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2670, de 10 de outubro de 2013, publicada no BPS nº 41, de 11 de outubro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.024893/2013-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CPAD/ANAC, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 3212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 401, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2929, de 07 de novembro de 2013, publicada no BPS nº 45, de 08 de novembro de 2013, referente ao Processo nº 00058.008372/2012-61, ante as razões apresentadas no Ofício nº 40/CS, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Gerência-Geral de Ação Fiscal**1 - PORTARIA Nº 3199, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A GERENTE DE OPERAÇÕES SUBSTITUTA DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e também a Portaria nº 2915, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil Congonhas.

I - Titular: LEANDRO CALDERARO, matrícula SIAPE nº 1586705;

II - Substituta: RITA DE CÁSSIA D. LOBATO, matrícula SIAPE nº 0753107.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os supramencionados servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 3043, de 22 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8 Nº 47 - 22 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA N° 3202, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para definição dos assuntos referente ao credenciamento de examinadores nas escolas de aviação, conforme o RBHA 141.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Estudo e proposta de padronização de procedimento administrativo para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de examinadores de escolas de aviação civil, no âmbito do RBHA 141.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes representantes previamente indicados pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução da Superintendência de Padrões Operacionais da ANAC:

I - Flavínia de Andrade Ribeiro, matrícula SIAPE 1651682 - coordenadora;

II - Simone Aquino Martins de Castro matrícula SIAPE 1652608.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho devem estar concluídas durante o período de 15 dias com dedicação de 3 horas diárias, a contar da data desta publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wagner William de Souza Moraes

2 - PORTARIA N°3203, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para definição dos assuntos referentes ao cadastro de Instrutores conforme o RBHA 141.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Estudo e proposta de padronização de procedimento administrativo para cadastro de

instrutores de escolas de aviação civil, no âmbito do RBHA 141.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes representantes previamente indicados pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução da Superintendência de Padrões Operacionais da ANAC:

- I - Raquel Grossi Bosque, matrícula SIAPE 2441806 - coordenadora;
- II - Renata da Costa Alfradique, matrícula SIAPE 1053881;
- II - Moema dos Santos Costa, matrícula SIAPE 1720330;
- IV - Jurema Pacheco Marques, matrícula SIAPE 1627739.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho devem estar concluídas durante o período de 15 dias com dedicação de 3 horas diárias, a contar da data desta publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wagner William de Souza Moraes

3 - PORTARIA N° 3205, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para definição dos assuntos referentes a utilização de ATD em instrução prática.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Estudo de viabilidade de utilização de ATD em instrução para fins de obtenção das licenças de PP e PC, categorias avião e helicóptero, pelas escolas de aviação civil.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes representantes previamente indicados pelo Gerente de Certificação de Organizações de Instrução da Superintendência de Padrões Operacionais da ANAC:

- I - Jean Ricardo Schmidt, matrícula SIAPE 2034253 - coordenador;
- II - Carlos Augusto Santana Fernandes, matrícula SIAPE 1640731;
- III - Flavia Padilha da Silva, matrícula SIAPE 1612163;
- IV - Rodrigo Cavalcante Nunes Moraes, matrícula SIAPE 1737478;
- V - André Marques Caetano, matrícula SIAPE 1589409;

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho devem estar concluídas durante o período de 15 dias com dedicação de 3 horas diárias, a contar da data desta publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wagner William de Souza Moraes

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 3013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da Sede da Agência Nacional de Aviação Civil em Brasília - UG 113214, referente ao exercício de 2013, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954;
- II - CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015;
- III - MARCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383;
- IV - SHIRLEIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para realizarem o inventário de Bens Permanentes das seguintes unidades:

- I - NURAC - CUIABÁ: EUGENIO HODNIUK JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1552358.
- II - NURAC - CAMPO GRANDE: ELCY MARIA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 195080.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 10 de janeiro de 2014 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 3215, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 010/ANAC/2012, firmado com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio de secretariado, recepcionista, mensageiro e motorista para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF, Manaus/AM, Belém/PA, Recife/PE, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS.

I - Gestor do Contrato:

a) KATIA MARA MIRANDA DE ABREU, matrícula SIAPE n° 0127847, CPF n° ***,***,***,** contato telefônico n° (61) 3314-4570, Gerência Técnica de Assessoramento - GTAS/SAF, como Titular; e,

b) ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE n° 1657951, CPF n° ***,***,***,** contato telefônico n° (61) 3314-4527, da Gerência Técnica de Assessoramento - GTAS/SAF, como Substituto.

II - Fiscal de Execução do Contrato:

a) RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE n° 2067943, CPF n° ***,***,***,** contato telefônico n° (61) 3314-4581, como Titular; e

b) LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE n° 1580952, CPF ***,***,***,** contato telefônico n° (61) 3314-4564, como Substituto.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Compete ao Gestor do Contrato:

a) avaliar a execução dos serviços prestados pela Contratada, sua manutenção e necessidade, inclusive sob os aspectos da economicidade e oportunidade administrativa, com base nos relatórios mensais emitidos pelos fiscais de contrato.

b) avaliar a manutenção de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela Contratada, tomando as providências necessárias com vistas a sua correção, após as medidas adotadas pelo fiscal.

c) informar a GTLC o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas necessárias com vistas a sua regularização.

d) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado.

e) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução do contrato.

f) solicitar à GTLC, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao contrato.

g) manifestar-se quanto à execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica.

h) informar à GPOF, quando solicitado, a projeção de gastos, as despesas mensais já executadas e previsão de valores ainda necessários para assegurar o empenho da despesa no exercício financeiro atual, bem como no exercício seguinte.

i) acompanhar o saldo e propor alteração do valor estimado do contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores diferentes daqueles inicialmente estimados.

j) demandar, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência de cada contrato.

k) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.

II- Compete ao Fiscal de Execução:

a) acompanhar a execução dos serviços contratados e emitir relatório mensal de execução do contrato, contemplando:

- i. o controle do saldo contratual;
 - ii. as informações quanto às faltas, falhas ou incorreções verificadas,
 - iii. as demandas de correção encaminhadas à contratada;
 - iv. as correções promovidas pela contratada;
 - v. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão pelo gestor do contrato.
- b) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do contrato.
- c) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, bem como a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos.
- d) avaliar a qualidade dos serviços realizados e justificativas e, se possível, realizar pesquisa visando aferir a satisfação do público usuário.
- e) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais.
- f) acompanhar, juntamente com um representante da empresa, o registro da jornada de trabalho diária de cada empregado disponibilizado para prestação do serviço continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e adotar as providências necessárias ao correto cumprimento da jornada de trabalho.
- g) atestar a nota fiscal e efetivar a medição no SIASG.
- h) encaminhar a nota fiscal, com seus anexos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, ao fiscal de documentação para conferência do cumprimento das obrigações trabalhistas, nos casos de serviços continuados com dedicação exclusiva.
- i) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor inerentes a execução do objeto do contrato e trabalhar em parceria com fiscal de documentação.
- j) efetuar o cálculo das glosas incidentes sobre o valor do contrato.
- k) acionar a contratada em tempo hábil para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas.

Art. 3º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria n° 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5, n° 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n° 1.906, de 22 de julho de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, n° 30, de 26 de julho de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA N° 3216, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto n° 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso

IV do art. 15 da Instrução Normativa ANAC n° 2, de 16 de março de 2007, e o determinado no art. 8° da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1° Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência no mês de novembro de 2013, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(*) Texto integral – Anexos III ao BPS

4 - PORTARIA N° 3217, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Designar a servidora NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE n° 0196810, CPF n° ***,***,***,**, contato telefônico n° (51) 3302-7878, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 03/ANAC/2013-RR/SP, firmado com a ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.859.014/0001-19, contratação de empresa para prestação de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Porto Alegre/RS.

Art. 2° Designar o servidor RICARDO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE n° 1580113, CPF n° ***,***,***,**, contato telefônico n° (51) 3302-7862, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3° As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5, n° 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 1.967, de 31 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, n° 31, de 2 de agosto de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA N° 3200, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 2° e o artigo 7° da Instrução Normativa n° 69, de 02 de abril de 2013, e tendo em vista o constante no Processo n° 00058.095174/2013-18, resolve:

Art. 1° - Remover, de ofício, o servidor ROBERTO DA ROSA COSTA, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão V, matrícula SIAPE n° 1648569, da Gerência de Operações de Serviços Aéreos - GOPE, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, em Brasília/DF, para a Superintendência de Relações Internacionais - SRI, em Brasília/DF.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA N° 3201, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XI e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, pelo inciso VI do artigo 1° da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, n° 2, de 11 de janeiro de 2013, e o constante no Processo n° 00058.077734/2013-44, resolve:

Art. 1° - Conceder à servidora DANIELA CAMARA AMARAL SAVANI, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n° 1480726, licença capacitação no período de 20 de janeiro de 2014 a 19 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2004 a 21 de dezembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA N° 3213, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1° da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, n° 2, de 11 de janeiro de 2013, com fundamento no § 1° do art. 36 da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, e de acordo com o inciso IX, artigo 33 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no Processo n° 00058.098761/2013-51, resolve:

Declarar extinto, a contar de 18 de novembro de 2013, o cargo de Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico desta Agência, ocupado por MARIA DA LUZ DA SILVEIRA FIALHO, matrícula SIAPE n° 0196781, em virtude de falecimento.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA N° 3214, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL- ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 93-C do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113245 Gestão 20214 - Agência Nacional de Aviação Civil, Natureza da Responsabilidade - código 110:

I - Titular: MARCELO PAES DO RÊGO BARROS, Matrícula SIAPE n° 1478673; e,
II - Substituto: CARLOS ALMEIDA CARDOSO, Matrícula SIAPE n° 1544404.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 424, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8 n° 8, de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA N° 3222, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA - CDC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Instrução Normativa N° 68, de 26 de março de 2013, alterada pela Instrução Normativa N° 75, de 17 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto na Lei n° 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto n° 6.530, de 4 de agosto de 2008 e considerando o deliberado e aprovado na Ata n° 06/2013 da 6ª Reunião do Comitê de Desenvolvimento de Carreira, realizada em 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados parciais das análises dos recursos interpostos pelos servidores da Agência nos termos do § 10 do Art. 6º da Instrução Normativa N° 68, de 26 de março de 2013, com base na Portaria ANAC N° 2813, de 25 de outubro de 2013, conforme Anexo desta Portaria.

ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES
Presidente do Comitê de Desenvolvimento de Carreira

(*) Textos integrais – Anexos IV ao BPS.

6 - Atualização de INSPAC Infraestrutura - Segurança Operacional

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ADAIR AZEVEDO DA SILVA
ALDERICO COSTA DE CARVALHO FILHO
ALVARO ANTONIO CASTELLO BRANCO
ANTONIO TEBET
CESAR AUGUSTO DA FONSECA LESSA
CLEBER LEITE DE OLIVEIRA
DANILO FIANI BRAGA
ERICA RAMALHO DE OLIVEIRA
FÁBIO MATSUMURA
FELIPE LOPES LINDEMANN
GLAYTON RIBEIRO DOS SANTOS
JANISON CAMPOS MENEZES
JOSE BATISTA ALVES NETO
LEANDRO BEZERRA DE MELO
LÚCIO CLAUDIO DE ARAUJO
LUZIA GLORIA CAVADAS PACHECO
MARCELO CAMPOS VERSIANI
MARCELO KOITI ASAKURA
MARCIAL ALEXANDRE MARAZZO DA SILVA
MARCOS FLÁVIO GARAZA BARBIERI
MARCOS ROBERTO EURICH
MARIANA MORAES DE SOUZA
MENOTTI ERASMO DA SILVA MACHADO
MERVYN DE OLIVEIRA JUNIOR
RAFAEL DA ROCHA OLIVEIRA
RENATA LOPES GUILHERMINO GROSSI
RENATO GOMES DAMAS
ROBERTO HUDSON BARROS
RONALDO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAUJO
SANDRA HELENA SIMÕES DA SILVA
TIAGO ZANCANARI DE ASSIS
VICTOR HUGO GHIGNATTI MENDES

concluíram o curso Atualização de INSPAC Infraestrutura - Segurança Operacional, na modalidade semipresencial, com a parte presencial realizada nas cidades do Rio de Janeiro, RJ e São Paulo, SP, com carga horária total de 120 horas (85 horas de ensino à distância e 35 horas presenciais), de 21 de outubro a 14 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade - SAERTEC - Estudos de Caso de Apuração de Infrações de Aeronavegabilidade

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ANDERSON AKIHITO TAMASHIRO
ANDRÉ LUIZ MORETO
ANTONIO DE QUADROS ANDRADE JÚNIOR
FERNANDO FERRARINI
FRANCISCO SECCO
JORGE HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS
LEONARDO HAMAKAWA
LUCIANO BERNARDO
MARCIO ANDRE DO VALLE
MAURICIO GATTAI GOMES
NATHALIO MADSON DE ARAÚJO SANTOS
PAULO FERRUCIO ROSIN
ROSEMBERG ANDRE DA SILVA
SERGIO RODRIGUES DE PAULA
WILSON MOSCA SEGUNDO

participaram do Seminário Técnico de Aeronavegabilidade - SAERTEC - Estudos de Caso de Apuração de Infrações de Aeronavegabilidade, realizado em São Paulo/ SP, com carga horária de 8 horas, no dia 04 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade - SAERTEC - Estudos de Caso de Apuração de Infrações de Aeronavegabilidade

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ADACI MEDEIROS JUNIOR
CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA
DIMAS SCATOLINI
ERICA CHULVIS DO VAL FERREIRA
FABIO BAISTROCHI CARDOSO
FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS
HAROLDO MONTEIRO CRISTOVÃO

JEAN RICARDO SCHMIDT
JORGE GUEDES VARELA
JOSÉ AFFONSO MOREIRA PENNA
JOSE NUNO CARNEIRO AFONSO
JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA
LIDIA TERESA MAGALHÃES DE AZEVEDO
LUCIANO DE ALCANTARA TRAVASSOS
MARCO ANTONIO RIBEIRO MACHADO
MARIANA CORREIA MOURENTE MIGUEL
MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO
MATEUS FROIS SANTA CATARINA
PAULO PEIXOTO BITTAR
PAULO SERGIO DEGRAZIA DELLAMORA
RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO

participaram do Seminário Técnico de Aeronavegabilidade - SAERTEC - Estudos de Caso de Apuração de Infrações de Aeronavegabilidade, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 8 horas, no dia 08 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

8 - Formação de Instrutor

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

AMAURI CAMPOS CORDEIRO JÚNIOR
ANISIA DE MOURA
BRUNO MANSUETO DA FROTA NETO
CELSO JOSE LEÃO E SILVA
EDUARDO JUCHEM GUSSON
EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA
ELCIO DAMIÃO ALMEIDA DE LIMA
FABIANNA SILVA DE HOLANDA
FILIPE DE SOUZA ARAUJO
GUILHERME CALDAS BAHIA SILVA
GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA DE SANT' ANNA
ISABELA EMILIO SIQUEIRA
MAICON MEDEIROS ARDIRSON
MARCELO JORGE SANTOS COSTA JUNIOR
MARCIA DIAS FERREIRA
MICHELE PEREIRA DE SOUZA BRAGA
ROBERTO SÉRGIO SOBREIRA LINARD
SAMARA RAMOS SOUZA

concluíram o curso Formação de Instrutor, realizado em Recife/ PE, com carga horária de 35 horas, de 04 a 08 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

9 - Seminário de Perícia Médica da Aviação Civil (*)

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

AFRANIO ZIOLKOWSKI
ALBERTO ALVES CASIMIRO NETO
ALEXANDRE BARBOSA DE ALMEIDA
ALLAN ZIMMERMANN
ANTÔNIO AUGUSTO CONDÉ PIRES
AVENOR AUGUSTO MONTANDON
BRENO SOUSA DA SILVEIRA
CARLOS ANTÔNIO LOPES FARINELLI
CARLOS GERK
EDUARDO ALEXANDRE WERNERSBACH DEPS
EMILIO VELOSO DO CARMO
FRANCISCO CARLOS ZUMA E MAIA
FRANCISCO FABIANO GONTIJO
FRANCISCO PEREIRA DE BARROS NETO
GUSTAVO TANAKA
INGRID RODRIGUES ATHAYDE
JADER DOS SANTOS PAIVA
JASON DE SANTANA FILHO
JOAO ANDERSON ARAUJO NUNES
JOSÉ MAURICIO XAVIER CARRENHO
JOSÉ SABINO MONTEIRO FILHO
LAURO PANUCCI
LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA
LUCIANA GONZAGA
LUIZ DE ALMEIDA DEMENATO
MARCUS VINICIUS DA SILVA AMORIM
MAXIMO ALFREDO ASINELLI SOBRINHO
ORLY PEDROZO
PAULO DE ALMEIDA DEMENATO
PAULO YAZBEK JUNIOR
RENATA SANTOS CORREA
RENATO BONVENTI JUNIOR
SAMANTHA ZANARDI DE ANDRADE DE OLIVEIRA
TAKASHI ONUKA
VINÍCIUS DOS SANTOS FERNANDES

participaram do Seminário de Perícia Médica da Aviação Civil, realizado em Rio de Janeiro/ RJ, com carga horária de 9 horas, dia 04 de novembro de 2013.

(*) Republicado por ter sido divulgada lista incompleta de aprovados no BPS V.8 N° 47, de 22 de novembro de 2013

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

10 - Excel para Elaboração de Relatórios Gerenciais

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Erivelton da Silva Santos

Walquiria Silva Maranhão Almeida

participaram do curso Excel para Elaboração de Relatórios Gerenciais, realizado em Brasília/ DF, com carga horária de 16 horas, de 11 a 14 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

11 - Auditor em Segurança da Aviação Civil

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALEXANDRE APARECIDO BARBOSA SANDOVAL

ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA

LEONARDO LEMOS BECKMAN

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

RAQUEL PIMENTEL DE ARAUJO PESSÔA

RODRIGO RIBEIRO

TATIANE ROCHA

WILLIAM HITOSHI TSUCHIDA

concluíram o curso Auditor em Segurança da Aviação Civil, realizado em São Paulo/ SP , com carga horária de 28 horas, de 11 a 14 novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

12 - Atualização de INSPAC Infraestrutura - Segurança Operacional

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

FABIO CESAR DA COSTA BERTOCCO
GRACIELA MARIA KRAEMER
JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS
LUCIANO LOPES DE AZEVEDO FREIRE
MODESTO GOMEZ SANCHEZ
OSVALDO CAVALCANTI RODRIGUES FILHO

concluíram o curso Atualização de INSPAC Infraestrutura - Segurança Operacional, realizado na modalidade EAD (ensino à distância) e nas cidades do Rio de Janeiro, RJ e São Paulo, SP , com carga horária de 120 horas (85 horas em EAD e 35 horas presenciais), de 29 de outubro a 22 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

13 - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade – SAERTEC - Estudos de Caso de Apuração de Infrações de Aeronavegabilidade

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA
CLAUDIA NUNES DE VASCONCELOS
GUSTAVO LIMA CARNEIRO
KELI CRISTINA COSTA ARAUJO
VINÍCIUS COSTA E SILVA

participaram do Seminário Técnico de Aeronavegabilidade – SAERTEC - Estudos de Caso de Apuração de Infrações de Aeronavegabilidade, realizado em Brasília/ DF, com carga horária de 8 horas, no dia 22 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS
Gerente Técnico de Capacitação

14 - APOSTILA Nº 17, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009, e suas alterações posteriores, combinados com o disposto na Lei nº 9.850, de 1999 e Decreto nº 699, de 1992, e ainda, a Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2013, que alterou dispositivos do Regimento Interno desta Agência, resolve apostilar, a partir de 1º de dezembro de 2013:

O Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência de Licenças de Pessoal, da Gerência-Geral de Aviação Geral da Superintendência de Segurança Operacional – Representação Regional do Rio de Janeiro, ocupado pelo servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA MENEZES, a que se refere a Portaria nº 2.497, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2013, passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Padrões Operacionais – Representação Regional do Rio de Janeiro.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

15 - RETIFICAÇÃO

No item 1, da Superintendência de Gestão de Pessoas, página 1 do Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V.8, nº 48 S 1 (Edição Suplementar), de 2 de dezembro de 2013, onde se lê: “APOSTILA Nº 13, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013”, leia-se: “APOSTILA Nº 16, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013”.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica